

ANEXO I
REMANEJAMENTO DE CARGOS COMISSIONADOS EXECUTIVOS –CCE
E DE FUNÇÕES COMISSIONADAS EXECUTIVAS –FCE

a) DO MINISTÉRIO DAS MULHERES PARA A SECRETARIA DE GESTÃO E INOVAÇÃO DO MINISTÉRIO DA GESTÃO E DA INOVAÇÃO EM SERVIÇOS PÚBLICOS:

CÓDIGO	CCE-UNITÁRIO	DO MM PARA A SEGES/MGI	
		QTD.	VALOR TOTAL
CCE 1.07	1,39	4	5,56
SUBTOTAL 1		4	5,56
FCE 1.13	2,47	2	4,94
FCE 1.10	1,27	3	3,81
FCE 1.09	1,00	3	3,00
FCE 1.07	0,83	3	2,49
SUBTOTAL 2		11	14,24
TOTAL		15	19,80

b) DA SECRETARIA DE GESTÃO E INOVAÇÃO PARA O MINISTÉRIO DAS MULHERES:

CÓDIGO	CCE-UNITÁRIO	DA SEGES/MGI PARA O MM	
		QTD.	VALOR TOTAL
CCE 1.13	4,12	2	8,24
CCE 1.10	2,12	1	2,12
CCE 1.09	1,66	4	6,64
CCE 2.13	4,12	5	20,60
CCE 2.10	2,12	4	8,48
SUBTOTAL 1		16	46,08
FCE 1.15	3,49	1	3,49
FCE 2.13	2,47	1	2,47
SUBTOTAL 2		2	5,96
TOTAL		18	52,04

ANEXO II
DEMONSTRATIVO DOS CARGOS COMISSIONADOS EXECUTIVOS –CCE E DAS FUNÇÕES
COMISSIONADAS EXECUTIVAS –FCE, TRANSFORMADOS NOS TERMOS DO DISPOSTO NO
ART. 7º DA LEI Nº 14.204, DE 16 DE SETEMBRO DE 2021

CÓDIGO	CCE-UNITÁRIO	SITUAÇÃO ATUAL (a)		SITUAÇÃO NOVA (b)		DIFERENÇA	
		QTD.	VALOR TOTAL	QTD.	VALOR TOTAL	(c = b - a)	
						QTD.	VALOR TOTAL
CCE-13	4,12	-	-	1	4,12	1	4,12
CCE-10	2,12	-	-	2	4,24	2	4,24
CCE-9	1,66	-	-	4	6,64	4	6,64
CCE-7	1,39	5	6,95	-	-	-5	-6,95
FCE-15	3,49	-	-	1	3,49	1	3,49
FCE-13	2,47	1	2,47	-	-	-1	-2,47
FCE-10	1,27	3	3,81	-	-	-3	-3,81
FCE-9	1,00	3	3,00	-	-	-3	-3,00
FCE-7	0,83	3	2,49	-	-	-3	-2,49
TOTAL		15	18,72	8	18,49	-7	-0,23

ANEXO III
(Anexo II ao Decreto nº 11.351, de 1º de janeiro de 2023)
"a) QUADRO DEMONSTRATIVO DOS CARGOS EM COMISSÃO E DAS FUNÇÕES DE
CONFIANÇA DO MINISTÉRIO DAS MULHERES:

UNIDADE	CARGO/FUNÇÃO Nº	DENOMINAÇÃO CARGO/FUNÇÃO	CCE/FCE
	2	Assessor Especial	CCE 2.15
	4	Assessor	CCE 2.13
GABINETE	1	Chefe de Gabinete	CCE 1.15
Coordenação-Geral	1	Coordenador-Geral	CCE 1.13
Coordenação-Geral	1	Coordenador-Geral	FCE 1.13
	1	Assessor	CCE 2.13
Coordenação	1	Coordenador	CCE 1.10
	1	Assessor Técnico	CCE 2.10
ASSESSORIA DE PARTICIPAÇÃO SOCIAL E DIVERSIDADE	1	Chefe de Assessoria	CCE 1.14
	2	Assessor Técnico	CCE 2.10
ASSESSORIA ESPECIAL DE ASSUNTOS PARLAMENTARES E FEDERATIVOS	1	Chefe de Assessoria Especial	CCE 1.15
Coordenação-Geral	1	Coordenador-Geral	CCE 1.13
Coordenação-Geral	1	Coordenador-Geral	FCE 1.13
	1	Assessor Técnico	CCE 2.10
ASSESSORIA ESPECIAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL	1	Chefe de Assessoria Especial	CCE 1.15
	1	Assessor	CCE 2.13
	1	Assessor Técnico	CCE 2.10
	1	Assessor Técnico	FCE 2.10
ASSESSORIA ESPECIAL DE CONTROLE INTERNO	1	Chefe de Assessoria Especial	FCE 1.15
Coordenação	1	Coordenador	FCE 1.10
	1	Assessor Técnico	FCE 2.10
ASSESSORIA INTERNACIONAL	1	Chefe de Assessoria	CCE 1.13
	1	Assessor Técnico	CCE 2.10
OUVIDORIA	1	Ouvidor	FCE 1.13
Coordenação	1	Coordenador	FCE 1.10
CORREGEDORIA	1	Corregedor	FCE 1.13
Coordenação	1	Coordenador	CCE 1.10
CONSULTORIA JURÍDICA	1	Consultor Jurídico	FCE 1.15
	1	Consultor Jurídico Adjunto	FCE 1.14
Divisão	1	Chefe	FCE 1.09
SECRETARIA-EXECUTIVA	1	Secretário-Executivo	CCE 1.18
	1	Secretário-Executivo Adjunto	CCE 1.17
	1	Diretor de Programa	FCE 3.15
	8	Assessor	CCE 2.13
	1	Assessor	FCE 2.13
	3	Assessor Técnico	CCE 2.10
	1	Assistente	CCE 2.07
Gabinete	1	Chefe de Gabinete	CCE 1.13
Coordenação-Geral	2	Coordenador-Geral	CCE 1.13
Coordenação	5	Coordenador	CCE 1.10
Coordenação	1	Coordenador	FCE 1.10
	2	Assessor Técnico	CCE 2.10
Divisão	6	Chefe	CCE 1.09
SUBSECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA	1	Subsecretário	FCE 1.15
Coordenação-Geral	2	Coordenador-Geral	CCE 1.13
Coordenação-Geral	1	Coordenador-Geral	FCE 1.13
Coordenação	3	Coordenador	CCE 1.10
Coordenação	4	Coordenador	FCE 1.10
Divisão	2	Chefe	CCE 1.09
Divisão	4	Chefe	FCE 1.09
SUBSECRETARIA DE AVALIAÇÃO, MONITORAMENTO E GESTÃO DA INFORMAÇÃO	1	Subsecretário	CCE 1.15
Coordenação-Geral	1	Coordenador-Geral	CCE 1.13
Coordenação-Geral	1	Coordenador-Geral	FCE 1.13

Coordenação	2	Coordenador	CCE 1.10
Coordenação	2	Coordenador	FCE 1.10
Divisão	1	Chefe	CCE 1.09
Divisão	1	Chefe	FCE 1.09
SECRETARIA NACIONAL DE ARTICULAÇÃO INTERSETORIAL E INTERFEDERATIVA PARTICIPAÇÃO POLÍTICA	1	Secretário	CCE 1.17
Gabinete	1	Chefe de Gabinete	CCE 1.13
Coordenação	1	Coordenador	CCE 1.10
Divisão	1	Chefe	CCE 1.09
DIRETORIA DE ARTICULAÇÃO INTERSETORIAL E INTERFEDERATIVA PARTICIPAÇÃO POLÍTICA	1	Diretor	CCE 1.15
Coordenação-Geral	4	Coordenador-Geral	CCE 1.13
Coordenação	5	Coordenador	CCE 1.10
Coordenação	3	Coordenador	FCE 1.10
Divisão	5	Chefe	CCE 1.09
Divisão	1	Chefe	FCE 1.09
SECRETARIA NACIONAL DE AUTONOMIA ECONÔMICA E POLÍTICA DE CUIDADOS	1	Secretário	CCE 1.17
Gabinete	1	Chefe de Gabinete	CCE 1.13
Coordenação	1	Coordenador	CCE 1.10
Divisão	1	Chefe	FCE 1.09
DIRETORIA DE PROMOÇÃO DA AUTONOMIA ECONÔMICA E POLÍTICA DE CUIDADOS	1	Diretor	CCE 1.15
Coordenação-Geral	2	Coordenador-Geral	CCE 1.13
Coordenação-Geral	2	Coordenador-Geral	FCE 1.13
Coordenação	5	Coordenador	CCE 1.10
Coordenação	4	Coordenador	FCE 1.10
Divisão	5	Chefe	CCE 1.09
Divisão	4	Chefe	FCE 1.09
SECRETARIA NACIONAL DE ENFRENTAMENTO À VIOLÊNCIA CONTRA MULHERES	1	Secretário	CCE 1.17
Gabinete	1	Chefe de Gabinete	CCE 1.13
Coordenação	2	Coordenador	CCE 1.10
DIRETORIA DE PROTEÇÃO DE DIREITOS	1	Diretor	CCE 1.15
Coordenação-Geral	2	Coordenador-Geral	CCE 1.13
Coordenação-Geral	2	Coordenador-Geral	FCE 1.13
Coordenação	5	Coordenador	CCE 1.10
Coordenação	4	Coordenador	FCE 1.10
Divisão	5	Chefe	CCE 1.09
Divisão	3	Chefe	FCE 1.09
CONSELHO NACIONAL DOS DIREITOS DAS MULHERES	1	Secretário-Executivo	CCE 1.13
	1	Assessor Técnico	CCE 2.10
Divisão	1	Chefe	CCE 1.09
	1	Assistente	CCE 2.07

b) QUADRO RESUMO DE CUSTOS DOS CARGOS EM COMISSÃO E DAS FUNÇÕES DE
CONFIANÇA DO MINISTÉRIO DAS MULHERES:

CÓDIGO	CCE-UNITÁRIO	SITUAÇÃO ATUAL		SITUAÇÃO NOVA	
		QTD.	VALOR TOTAL	QTD.	VALOR TOTAL
CCE 1.18	9,12	1	9,12	1	9,12
SUBTOTAL 1		1	9,12	1	9,12
CCE 1.17	7,99	4	31,96	4	31,96
CCE 1.15	5,81	7	40,67	7	40,67
CCE 1.14	4,97	1	4,97	1	4,97
CCE 1.13	4,12	19	78,28	21	86,52
CCE 1.10	2,12	30	63,60	31	65,72
CCE 1.09	1,66	22	36,52	26	43,16
CCE 1.07	1,39	4	5,56	-	-
CCE 2.15	5,81	2	11,62	2	11,62
CCE 2.13	4,12	9	37,08	14	57,68
CCE 2.10	2,12	8	16,96	12	25,44
CCE 2.07	1,39	2	2,78	2	2,78
SUBTOTAL 2		108	330,00	120	370,52
FCE 1.15	3,49	2	6,98	3	10,47
FCE 1.14	2,98	1	2,98	1	2,98
FCE 1.13	2,47	12	29,64	10	24,70
FCE 1.10	1,27	23	29,21	20	25,40
FCE 1.09	1,00	18	18,00	15	15,00
FCE 1.07	0,83	3	2,49	-	-
FCE 2.13	2,47	-	-	1	2,47
FCE 2.10	1,27	2	2,54	2	2,54
FCE 3.15	3,49	1	3,49	1	3,49
SUBTOTAL 3		62	95,33	53	87,05
TOTAL		171	434,45	174	466,69